



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N° 03/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03 DE 10 DE
JUNHO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor da Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção simplificada de bolsista para atuar na área da Educação Especial no atendimento às pessoas público-alvo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), no Ifes Campus de Alegre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar bolsista para atuar no NAPNE do Ifes - Campus de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas normas do processo seletivo.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes - Campus de Alegre.

1.3 Será ofertada vaga para bolsista, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Requisito Mínimo
Bolsista de Graduação/NAPNE	01	Graduando em Licenciatura, que tenha cumprido 50% da carga horária total do curso e que tenha sido aprovado na disciplina de Educação Especial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição é de 10 a 12 de Junho de 2024.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

2.3 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/zb5etYceErJFXuw99>

2.4 É obrigatório, no ato da inscrição, o envio dos documentos solicitados em formato PDF.

Parágrafo único: A omissão de informações ou fornecimento de informações incorretas, solicitadas no formulário de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A validade do presente edital é de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 O processo seletivo se dará por meio de **entrevista** conforme os seguintes critérios: capacidade de argumentação durante a entrevista; domínio teórico na área de Educação Especial; domínio das questões apresentadas durante a entrevista; discurso sobre a prática pedagógica pessoal e disponibilidade de carga horária.

3.3 Será atribuída à etapa uma pontuação de zero a cem pontos.

3.4 Será eliminado o candidato que não atingir 60% da pontuação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do Bolsista:

a. ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos de graduação;

b. ser assíduo e pontual em todas as atividades propostas pelo Napne, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

c. cumprir carga horária de 20 horas semanais;

d. colaborar com a equipe do Napne no desempenho de atividades didático-pedagógicas.

e. auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais,



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

f. cooperar com a acessibilidade e inclusão dos alunos na instituição;

g. encaminhar por e-mail e mensalmente à coordenação do NAPNE a folha de frequência e relatório das atividades realizadas, assinada pelo próprio bolsista;

h. apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do NAPNE, de situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de única etapa: entrevista.

5.2 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma disposto no item 9 do presente edital.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição homologada será convocado, conforme o cronograma disposto no item 9 do presente edital, para a realização da entrevista, que será realizada por videoconferência.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma disposto no item 9 do presente edital.

6.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) obtiver a maior carga horária cumprida no curso;

b) ter maior idade;

7. DA BOLSA

7.1 O bolsista selecionado atuará com carga horária de 20 horas semanais.

7.2 O bolsista fará jus a uma bolsa equivalente a R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

7.3 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando nenhum vínculo empregatício.

7.4 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação original;
- b) histórico parcial de curso de graduação;
- c) atestado de escolaridade atualizado devidamente emitido no sistema Q-Acadêmico;
- d) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;
- e) cópia simples do comprovante de residência;

8.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério do Napne, cabendo ao bolsista acatar integralmente a essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

8.3 Surgindo novas demandas do Napne e havendo interesse do Ifes – Campus de Alegre, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	10 a 12/06/2024	https://forms.gle/zb5etYceErJFXuw99
Homologação das Inscrições	14/06/2024	https://alegre.ifes.edu.br
Recursos da Homologação das Inscrições	15 a 17/06/2024	napne.ale@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos	18/06/2024	https://alegre.ifes.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

Entrevista	19 e 20/06/2024	A ser divulgado em https://alegre.ifes.edu.br
Resultados da Entrevista	24/06/2024	https://alegre.ifes.edu.br
Recursos	25 e 26/06/2024	napne.ale@ifes.edu.br
Resultado Final da Seleção	27/06/2024	https://alegre.ifes.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria-Geral do Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.4 O afastamento do bolsista das atividades acadêmicas do Ifes – Campus de Alegre implica no cancelamento da sua bolsa.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Publique-se.

Alegre, 06 de Junho de 2024.

Oséias Soares Ferreira
Diretor de Ensino

PORTARIA Nº 1979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021